



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
Secretaria de Finanças
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2011

Processo nº 2011010759

Validade: 12 meses

O MUNICÍPIO DE PALMAS, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 24.851.511/0001-85, com sede no Paço Municipal, à 502 Sul, Palácio dos Girassóis, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, neste ato representado pelo Senhor João Marciano Junior, Diretor de Compras e Licitações da Secretaria de Finanças de Palmas - TO, conforme Decreto Municipal nº 218, de 28 de novembro de 2007.

Resolve:

Registrar os preços para fornecimento dos **medicamentos a seguir relacionados**, proveniente da sessão pública do pregão de forma eletrônico n.º 049/2011, sucedido em 03/05/2011, às 09 horas.

1. DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata decorre da Homologação do **Secretário de Saúde**, constantes nos autos do processo acima citado, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 34, de 23 de fevereiro de 2006, Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005, Decreto Municipal nº 218, de 28 de novembro de 2007, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 178, de 31 de dezembro de 2008 e, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. DOS CONTEMPLADOS EM 1º LUGAR

Fornecedor				CNPJ		
Máxima Comércio de Produtos Hospitalares Ltda				06.366.038/0001-69		
Item	Und	Qtde	Descrição	Marca	Valor Unit R\$	Valor Total R\$
01	cpr	1.600	Acetato de Noretisterona +Estradiol 0,50mg/1mg	Medley	1,91	3.056,00
03	tubo	14	Ácido fusídico + valerato de betametasona	Roche	45,00	630,00
06	flaconete	400	Álcool Polivinílico+Povidona Sol. Ocular 0,4ml	Alergan	38,00	15.200,00
08	cpr	800	Amiodarona 100mg	Geolab	0,12	96,00
09	cpr	400	Amiodarona 200mg	Geolab	0,15	60,00
10	cpr	800	Aminaftone 75mg	Baldacci	1,09	872,00
11	cpr	400	Anlodipino 2,5mg	Biolab	0,56	224,00
14	cpr	2000	Atenolol 25mg	Geolab	0,03	60,00
15	cpr	2000	Atenolol 100mg	Prati	0,04	80,00
17	cpr	9120	Baclofeno 10mg	União Química	0,24	2.188,80
18	cpr	400	Bicalutamida 50mg	Sandoz	22,66	9.064,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
Secretaria de Finanças
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

26	cpr	400	Carbonato de Cálcio+Lactogliconato de Cálcio 500mg*	Novartis	1,30	520,00
27	cpr	1200	Carbonato de Cálcio+Lactogliconato de Cálcio 1.000mg	Novartis	2,27	2.724,00
30	cpr	2000	Carbonato de Cálcio+Vitamina D 500mg/200UI	Geolab	0,80	1.600,00
32	cpr	8000	Carbonato de Cálcio+Vitamina D 600mg/400UI	Medley	0,75	6.000,00
33	cpr	2000	Carbonato de Cálcio+Vitamina D 1.250mg/200UI	Medley	1,13	2.260,00
41	tubo/creme e 30 g	80	Clobetazol 0,5mg/g Creme 30g	Neoquimica	15,00	1.200,00
42	cpr	400	Clonixinato de Lisina	Farmoquimica	0,95	380,00
43	cpr	800	Clonixinato de Lisina +Ciclobenzaprina 125mg/5mg	Farmoquimica	2,06	1.648,00
47	tubo	55	Clostebol+Neomicina 5+5mg/g Creme Dermatológico 30g	Pfizer	22,77	1.252,35
48	cpr	1200	Colchicina 0,5mg	Royton	0,11	132,00
51	cpr	1200	Diltiazem30mg	Sigma	0,22	264,00
52	cpr	800	Diltiazem 90mg	Teuto	0,95	760,00
57	cpr	800	Dipirona + Prometazina +Adifenina 500mg/10mg/5mg	Legrand	0,79	632,00
61	cpr	800	Doxazosina 2mg	União Química	0,64	512,00
65	adesivo	40	Etinilestradiol 0,6mg + Norelgestromina 6mg	Janseng Cilag	23,60	944,00
67	cpr	400	Estradiol 1mg	Medley	1,60	640,00
68	cpr	400	Estradiol 2mg	Medley	1,60	640,00
69	tubo 50 g	28	Estradiol Hemidratado 0,1% Gel 50g	Shering - Plought	25,99	727,72
71	cpr	400	Finasterida 5mg	Libbs	1,58	632,00
75	cpr	5.600	Ginko Biloba 80mg	TKS	0,11	616,00
81	suspensão	15	Hidroxizina	Sigma	22,00	330,00
82	cpr	2.400	Hidroxizina 25mg	TKS	0,09	216,00
85	cpr	2.400	Isossorbida 20mg	Sigma	0,18	432,00
88	cpr	1600	Lercanidipino 10mg	Medley	2,51	4.016,00
89	cpr	400	Lercanidipino 20mg	Medley	4,55	1.820,00
93	tubo	80	Lidocaína 2% Gel 30g	Cristalia	2,47	197,60
94	tubo 30 g	40	Lidocaína+Neomicina+Hialuronidase 30g	Aspen	39,00	1.560,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
Secretaria de Finanças
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

97	cpr	1600	Losartana Potássica 25mg (aradois)	Biossintetica	0,06	96,00
98	cpr	8800	Losartana Potássica 50mg	Prati	0,06	528,00
103	cpr	400	Metropolol+Hidroclorotiazida 100mg/12,5mg	Astrazeneca	0,89	356,00
104	cpr	400	Meloxicam	Royton	0,05	20,00
105	frasco 15 ml	15	Nafazolina 0,012% Colírio15ml	Novartins	6,15	92,25
111	cpr	28	Oxibutinina 10mg	Uci-Farma	25,00	700,00
115	cpr	1600	Polícarbofila Cálcica 500mg	Libbs	0,93	1.488,00
118	cpr	800	Repaglinida 0,5mg	Glenmark	1,20	960,00
119	cpr	400	Repaglinida 2mg	Medley	2,44	976,00
120	bisnaga	28	Retinol 5.000UI/g+ Colecalciferol 900UI/g +Óxido de Zinco150 mg/g + Óleo de Fígado de Bacalhau 86,6mg/g 45g	EMS	11,80	330,40
132	cpr	4000	Tiamazol 10mg	Biolab	0,34	1.360,00
133	cpr	400	Tiamina 300mg	TKS	0,16	64,00
134	ampola	15	Tiamina 100mg + Piridoxina 100mg + Cianocobalamina 500mcg	Merck	7,30	109,50
136	cpr	1600	Ticlopidina 250mg	Teuto	1,50	2.400,00
141	cpr	1400	Varfarina Sódica 5mg	União Química	0,24	336,00
148	cpr	1200	Alprazolam 2mg	Teuto	0,59	708,00
153	cpr	1200	Divalproato de sódio 500mg	Abbott	1,54	1.848,00
155	cpr	1200	Lorazepam 2mg	Neo Química	0,37	444,00
161	cpr	2800	Oxcarbamazepina 300mg	União Química	0,60	1.680,00
162	frs	40	Oxcarbamazepina suspensão	União Química	22,77	910,80

3.OBJETO

Constitui o presente objeto a contratação de empresa para fornecimento de **medicamentos**, conforme especificações do Edital.

Fica expressa que todas as despesas geradas para execução do avençado serão de inteira responsabilidade do fornecedor registrado, inclusive as obrigações previdenciárias e trabalhistas;

4. VALIDADE E REAJUSTAMENTO

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação em imprensa oficial da Prefeitura de Palmas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
Secretaria de Finanças
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Fica facultada a Administração em firmar as contratações que poderão advir, pela Ata de Registro de Preços, podendo ser adquirido o mesmo objeto ora registrado, por outros meios previstos legalmente.

Poderá a Administração, mesmo comprovada a ocorrência mencionada no parágrafo anterior, optar por cancelar a Ata e providenciá-lo em outro procedimento licitatório.

Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se superior ao praticado no mercado será convocado o classificado em primeiro lugar, para negociações, e tendo estas frustradas, convocados os remanescentes pela ordem de classificação para assim fazê-lo.

Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se inferior ao praticado no mercado, e o vencedor classificado em primeiro lugar declarar a impossibilidade de fornecimento nos preços registrados, este será liberado do compromisso, sem aplicações de penalidades, sendo os demais remanescentes convocados, em ordem de classificação para assim fazê-lo.

5. DAS PENALIDADES

Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a classificada em primeiro lugar, poderá sujeitar às penalidades seguintes:

- a) Multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;
- c) Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto deste contrato, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- d) Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Palmas, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02, Decreto Municipal nº 203/05 e Leis subsidiárias;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo, devidamente autuado, e que assegure o contraditório e a ampla defesa, conforme os preceitos legais da Lei 8.666/93.

6. DO CONTRATO

Após o registro dos preços, o instrumento contratual será substituído pelo empenho, por se tratar de medicamentos de entrega imediata, em conformidade com o § 4º do art. 62 da Lei 8.666/93, conforme gestão desta Ata de Registro de Preços.

A Nota de Empenho será enviada pela **Secretaria da Saúde** ao adjudicatário, ou, quando convocado, o mesmo deverá retirá-la prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da notificação, prorrogável por até igual período quando solicitado justificadamente pelo interessado.

Fica facultado à Administração, quando o vencedor não aceitar ou não retirar a Nota de Empenho, no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances e registradas em Ata de Registro de Preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
Secretaria de Finanças
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Aplicam-se, no que couberem, as disposições contidas nos arts. 54 a 88 da Lei 8.666/93, independentemente de transcrição.

7. VALOR E PAGAMENTO

Por cada material efetivamente entregue, o Município pagará à adjudicatária os preços registrados nesta ata, salvo alterações conforme notificações inseridas em reajustamentos.

Fica expressamente estabelecido que os preços contratados incluem todos os custos diretos e indiretos para a completa execução do avençado.

Quando notificado antes da efetiva **conclusão do fornecimento**, a Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições de sua proposta, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor, conforme previsto no § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93, mediante justificativa técnica por parte do ordenador da despesa.

Os pagamentos devidos ao licitante serão efetuados em moeda corrente nacional, mensalmente e de acordo com as quantidades executadas.

Os pagamentos deverão ser efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias da data da entrada das notas fiscais do protocolo da Prefeitura, após as mesmas serem conferidas e atestadas pelo responsável na **Secretaria da Saúde**.

8. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA

Os medicamentos deverão ser entregues no Centro de Logística da SEMUS – 912 Sul, Alameda 04, QI A, Lote 06-A, Palmas/TO.

A empresa Contratada deverá realizar os fornecimentos no prazo de até **04 (quatro) horas para empresas de Palmas e 48 (quarenta e oito) horas para medicamentos que terá que ser solicitado fora do Estado do Tocantins, bem como, para empresas de outros estados**, após o recebimento da Nota de Empenho.

9. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

É permitida a inclusão nesta ata de qualquer órgão da Administração Pública, que apresentar pedido de inclusão junto a Diretoria de Compras e Licitação da Prefeitura de Palmas -TO, onde houver autorização formal do licitante em atendê-la, nas mesmas condições nela estabelecidas.

10. TRIBUTOS

É de inteira responsabilidade da Contratada os ônus tributários e encargos sociais resultantes deste Contrato, inclusive os decorrentes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social.

Em caso algum, a Contratante pagará indenização à Contratada por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundos de Contrato entre a mesma e seus empregados.

11. FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato, elegem as partes o Foro da cidade de Palmas, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
Secretaria de Finanças
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissa, pelas disposições constantes na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 3.931/2001, Decreto Municipal nº 203/2005, Decreto Municipal 218/2007, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93, e no **processo nº 2011010759**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - Capital do Estado do Tocantins, no dia **08** de **agosto** de 2011.

João Marciano Junior
Diretor de Compras e Licitação

João Marciano Junior
Pregoeiro

Valéria Albino de Araújo Nunes
Equipe de Apoio

EMPRESA

Máxima Comércio de Produtos Hospitalares Ltda